

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS
REALIZADA VIA CONSULTA FORMAL DO
CIX MUIRAQUITAN FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE
LIMITADA
CNPJ/ME Nº 48.389.780/0001-30
INICIADA EM 07 DE JANEIRO DE 2026 E FINALIZADA EM 22 DE JANEIRO DE 2026**

1. **DATA E HORA:** No dia 23 de janeiro de 2026, às 12h00min, a **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira devidamente autorizada para tanto, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1726, 19º andar, conj. 194, inscrita no CNPJ sob o nº 16.695.922/0001-09, autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 18.897, de 07 de julho de 2021, na qualidade de instituição administradora do **CIX MUIRAQUITAN FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 48.389.780/0001-30 ("Administradora" e "Fundo", respectivamente).
2. **CONVOCAÇÃO:** Consulta formal devidamente enviada aos cotistas por correio eletrônico a cada um dos cotistas ("Cotistas"), bem como disponibilizada no site da Administradora e da CVM, nos termos do regulamento do Fundo e da regulamentação em vigor.
3. **QUÓRUM DE INSTALAÇÃO:** **44,19%** (quarenta e quatro virgula dezenove por cento) das cotas emitidas do Fundo
4. **OBJETO E RESULTADO:** A Administradora realizou o procedimento de Assembleia Geral de Cotistas por consulta formal, sobre a seguinte matéria constante da Ordem do Dia:
 - a) A retenção, no presente semestre, de percentual superior a 95% dos rendimentos apurados, com fundamento na estratégia de reinvestimento dos referidos valores pelo Fundo, nos termos do Parágrafo 8º do art. 23 do Anexo Descritivo da Classe Única do Regulamento do Fundo; e
 - b) A autorização para a Administradora e Gestora para praticarem os atos inerentes às deliberações postas.
5. **CÔMPUTO:** Após análises das respostas dos Cotistas do Fundo ao Edital de Convocação via Consulta Formal, foi apurado o seguinte resultado:
 - (i) **APROVAÇÃO** de 34,41% (trinta e quatro virgula quarenta e um por cento) das Cotas emitidas pelo Fundo e **REPROVAÇÃO** de 9,78% (nove virgula setenta e oito por cento) das Cotas emitidas pelo Fundo, totalizando 100% dos cotistas presentes, sendo **suficiente** para aprovação das deliberações, nos termos do art. 24 do atual Regulamento do Fundo;

Diante do exposto, a Administradora declara que mediante a aprovação de 34,41% (trinta e quatro virgula quarenta e um por cento) das cotas emitidas do Fundo, as deliberações foram aprovadas e diante disso seguirá com as medidas necessárias, caso haja, arguir as necessidades do Fundo.

São Paulo, 23 de janeiro de 2026.

Assinado eletronicamente por:
Antonella Amaral Giancoli
CPF: 177.319.578-61
Data: 23/01/2026 13:52 -03:00



ID CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.